

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

União das Freguesias de Arrimal e Mendiga

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 34.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021 nos seguintes locais:

Secção de Voto Nº 1: Extensão de Saúde de Mendiga

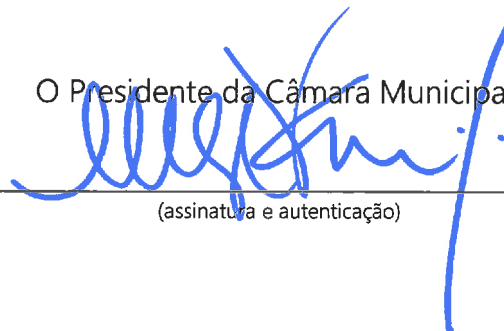
(do eleitor **Abílio Manuel Gomes Martins** ao eleitor **Zulmira Paula Costa**)

Secção de Voto Nº 2: Extensão de Saúde de Arrimal

(do eleitor **Abílio Carreira de Sousa** ao eleitor **Zulmira Martins Luís**)

Porto de Mós 6 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)